

Lista de projetos elegíveis para subsídios

Nome do projeto (detalhado)	Objetivo	Conteúdo	Despesas elegíveis	Percentual de subsídio entre outros detalhes
Programa para a Promoção do Entendimento e da Cooperação com o Japão (Envio de missões de pesquisa de cooperação)	Fortalecer ainda mais os vínculos entre a comunidade nikkei e as regiões japonesas promovendo a compreensão do Japão e os laços econômicos.	Visitas in loco no Japão, discussões com autoridades regionais e empresas locais. *Os locais a serem visitados devem estar relacionados aos projetos da organização candidata. *É possível que uma entidade organize os participantes em conjunto com outras entidades, para envio de uma equipe de pesquisa. Nesse caso, a organização representativa deverá figurar como solicitante. *Deverá ser elaborado um relatório para ser disponibilizado publicamente, e realizar uma apresentação de retorno (resumo da missão). *Deverá participar do programa oferecido pela JICA sobre "Iniciativas para promover a compreensão sobre o descarte marítimo de água tratada por ALPS" (previsão de realização no Museu da Migração Japonesa ao Exterior, da JICA Yokohama).	① Passagem aérea ida-e-volta ao Japão, do aeroporto mais próximo do local de residência ② Despesas de acomodação ③ Ajuda de custo diária ④ Seguro de viagem para o exterior ⑤ Taxa de visto *Os custos de transporte no Japão, custos para contratação de intérpretes e de acompanhantes, despesas de pesquisa, etc. devem ser arcados pela entidade candidata.	Dentre as despesas elegíveis ao subsídio, as entidades candidatas arcarão com a parte que exceder os seguintes limites: ① Passagem aérea ida-e-volta ao Japão Tarifas da classe Y pela rota mais econômica e razoável. ② Despesas de acomodação JPY 10.300 por noite ③ Ajuda de custo diária JPY 1.100 por dia Pedimos para entrar em contato com o escritório da JICA no exterior para obter o valor em moeda local convertido pela taxa de controle orçamentário da JICA no mês da solicitação do subsídio. Não é necessário anexar os comprovantes de pagamento ao relatório financeiro específico do projeto, porém é necessário declarar adequadamente os pagamentos aos participantes e outros, pois na inspeção local pelos responsáveis da JICA, pode ser solicitada a apresentação dos documentos contábeis.
Programa para a Promoção do Entendimento e da Cooperação com o Japão (Convite de especialistas, empresas, etc.)	Fortalecer ainda mais os vínculos entre a comunidade nikkei e as regiões japonesas promovendo a compreensão do Japão e os laços econômicos.	Compreender as necessidades da região da América Latina; disseminar a tecnologia japonesa, etc. *Os convidados devem ser especialistas ou empresas de áreas relacionadas aos projetos da entidade candidata. **É possível que uma entidade realize o convite em conjunto com outras entidades. Nesse caso, a organização representativa deverá figurar como solicitante. *Na realização de palestras ou workshops, deverá ser tratado como parte do projeto o tema "Esforços para promover a compreensão do descarte marítimo de água tratada por ALPS"	① Passagem aérea ida-e-volta do Japão ② Despesas de acomodação ③ Ajuda de custo diária ④ Seguro de viagem para o exterior ⑤ Taxa de visto *Os custos de transporte no país de destino, custos para contratação de intérpretes, etc. devem ser arcados pela entidade candidata.	Dentre as despesas elegíveis ao subsídio, as entidades candidatas arcarão com a parte que exceder os seguintes limites: ① Passagem aérea ida-e-volta do Japão Tarifas da classe Y pela rota mais econômica e razoável. ② Despesas de acomodação JPY 12.900 por noite ③ Ajuda de custo diária JPY 4.200 ienes por dia Pedimos para entrar em contato com o escritório da JICA no exterior para obter o valor em moeda local convertido pela taxa de controle orçamentário da JICA no mês da solicitação do subsídio. Não é necessário anexar os comprovantes de pagamento ao relatório financeiro específico do projeto, porém é necessário declarar adequadamente os pagamentos aos participantes e outros, pois na inspeção local pelos responsáveis da JICA, pode ser solicitada a apresentação dos documentos contábeis.
Programa para a Promoção do Entendimento e da Cooperação com o Japão (Aquisição de materiais e equipamentos)	Contribuir para a promoção de produtos de empresas japonesas e para a revitalização econômica e regional do Japão.	Adquirir produtos de empresas japonesas (pescados congelados e outros produtos alimentícios, equipamentos, conteúdo, etc.) que tenham potencial de difusão na região da América Latina por meio de eventos e workshops realizados pelas entidades solicitantes. *Serão aceitos somente produtos que serão diretamente utilizados pelas entidades nikkeis. *Os produtos a serem subsidiados não se limitam apenas a pescados. Incluem materiais agrícolas e outros produtos que utilizam as capacidades tecnológicas de pequenas e médias empresas (PMEs) de diversas regiões do Japão. *A solicitação de materiais e equipamentos que serão utilizados nos eventos deverá ser feita no âmbito da solicitação do Programa para a Promoção do Entendimento e da Cooperação com o Japão (Implementação de Eventos, entre outros).	① Custos de materiais e equipamentos ② Custos de transporte ③ Custos de instalação ④ Taxas alfandegárias	Para o subsídio será adotado o teto máximo de até 90% do total das despesas elegíveis.
Programa para a Promoção do Entendimento e da Cooperação com o Japão (Implementação de Eventos, entre outros)	Promoção da compreensão correta do Japão.	Implementação de eventos como festivais japoneses e workshops de culinária japonesa, criação e distribuição de vídeos e outros conteúdos, realizados pela entidade candidata para apresentar os produtos de empresas japonesas. *No caso de eventos e workshops realizados anteriormente em base anual, serão consideradas elegíveis as despesas adicionais específicas para promover a compreensão e a cooperação com o Japão, e para aumentar a atratividade do evento ou workshop. *Na realização de palestras ou workshops, deverá ser tratado como parte do projeto o tema "Esforços para promover a compreensão do descarte marítimo de água tratada por ALPS"	Eventos, workshops, etc. ① Taxas do local ② Taxas de locação ③ Custos de instalação ④ Custos de material didático ⑤ Custos de materiais ⑥ Custos de amostras ⑦ Custos de transporte ⑧ Custos de publicidade ⑨ Custos de deslocamento ⑩ Ajuda de custo diária ⑪ Despesas de acomodação Criação e distribuição de conteúdo ① Custos de desenvolvimento ② Custos relacionados ao sites ③ Custos de comissionamento e terceirização *As amostras de produtos não podem ser comercializadas. *Os custos com honorários, despesas com contratações, etc, devem ser arcados pela entidade candidata. *Sobre os itens ⑨ a ⑪ em "Eventos, workshops, etc.": aplicável quando pessoal externo realiza palestras, demonstrações, etc.	Para o subsídio será adotado o teto máximo de até 90% do custo total do projeto. Caso a taxa de subsídio exceder 90% no momento da liquidação, os gastos da entidade candidata deverão ser aumentado para 10% e o saldo do subsídio deverá ser ressarcido.